



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### INDICAÇÃO

**Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste ao Secretário de Estado da Segurança Pública a instituição de cursos de capacitação, voltados às Polícias Civil e Militar, relacionados ao tema de maus-tratos aos animais.**

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- uma pesquisa feita pelo Ibope, em 2019, com 2 mil internautas brasileiros, aponta que das 92% das pessoas que já presenciaram maus-tratos contra animais, somente 17% denunciaram as práticas. A Organização Mundial da Saúde estima que existem mais de 30 milhões de cães e gatos no Brasil, sendo inúmeros aqueles que estão em estado de abandono;

- segundo o art. 32 da Lei de Crimes Ambientais (Lei federal n.º 9.605, de 1998), a pena para quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, é de três meses a um ano de detenção, mais multa, e, incorre nas mesmas penas, quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos;

- cabe à Secretaria de Estado da Segurança Pública oferecer um regramento estadual, definindo claramente o que constitui maus-tratos, nos termos da Lei, qual seu amparo legal, como proceder ao encaminhamento do animal que sofreu agressão e ao indiciamento dos apontados como agressores;

- atualmente, a ausência de uma definição legal específica e a falta de treinamento adequado para os policiais resultam em uma situação em que a identificação e punição dos casos de maus-tratos muitas vezes ficam à mercê do critério individual de cada agente, o que pode favorecer a impunidade dos infratores, devido à falta de conhecimento e de capacitação dos agentes;

- é missão do poder público interromper o ciclo de maus-tratos assim que forem identificados, para que as medidas cabíveis e amparadas legalmente sejam tomadas; e

- uma polícia especializada e devidamente instruída intensificará a apuração das infrações, visando à devida identificação e consequente punição dos agressores,

**requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, ao Secretário de Estado da Segurança Pública, a seguinte **Indicação**:

**“A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado MarcivS Machado, que sugere a Vossa Excelência a instituição de cursos de capacitação, voltados às Polícias Civil e Militar, relacionados ao tema de maus-tratos aos animais. Atenciosamente, Deputado Mauro De Nadal – Presidente”**

Sala das Sessões,

Deputado Marcius Machado



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcus da Silva Machado**, em 03/05/2024, às 16:04.

---